



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO II

SANTA QUITÉRIA, 12 DE ABRIL DE 2022

Nº 0203

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 14 DE ABRIL DE 2022 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria - Ceará,

CONSIDERANDO que a quinta-feira que antecede à “sexta-feira da paixão” é uma data na qual também são celebrados rituais litúrgicos, sendo, portanto, na prática e tradição, um feriado;

CONSIDERANDO que é da Administração Municipal a competência de normatizar em respeito à especificidade de uma situação local, em determinada data, nas qual seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas;

CONSIDERANDO que necessário se faz o cumprimento das formalidades necessárias nas repartições e órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e demais empresas estabelecidas no âmbito do Município de Santa Quitéria;

CONSIDERANDO o respeito à tradição e fé cristã, período que ultrapassa o sentido religioso e é tomado pelo ideário cultural de nossa gente, quando se comemora a “Semana Santa”, caracterizada por uma sequência de acontecimentos: a última ceia de Jesus Cristo, o dia de sua morte e de sua ressurreição, sendo um importante momento de reflexão e oração pelas nossas famílias, independente do credo religioso que professem;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **FERIADO MUNICIPAL** o dia **14 de abril de 2022 (Quinta-feira Santa)**, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria ou órgão público, abrangendo a todos que exercem atividades de cunho trabalhista, no âmbito no Município de Santa Quitéria - Ceará.

Art. 2º No dia **13 de abril de 2022 (Quarta-feira)**, todos os órgãos públicos, no âmbito do Município de Santa Quitéria - Ceará, terão **expediente corrido, iniciando às 8 horas e encerrando às 14 horas**, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria ou órgão público.

§ 1º Exclui-se do disposto neste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente nos serviços e atendimentos relacionados e complementares ao combate a pandemia de Coronavírus e demais serviços essenciais e em virtude de sua natureza não permitam paralização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos não alteram os decretos que versam sobre as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), tanto editados pelo Governo do Estado quanto pelo Município, prevalecendo as medidas mais restritivas, no que couber.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 12 DE ABRIL DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação Básica	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município	FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde	CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Ouvidor Geral do Município	
ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município	
HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Providência dos Servidores Públicos - IPESQ	
RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos		

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, em 12 de abril de 2022.

JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito Municipal

*** *** ***

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 035/2022/SMEBSQ DE 12 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PESSOAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação Básica, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria. **CONSIDERANDO** que o servidor apresentou pleito escrito solicitando a concessão de licença para tratar de interesse particular; **CONSIDERANDO** que o servidor é professor do quadro efetivo do município de Santa Quitéria-CE e possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais a Senhor (a) **Bonifácio Firmo de Aragão**, matrícula nº **0102890**, servidor efetivo, **Professor** do Sistema Municipal de Ensino. **Art. 2º** - A licença será gozada no período compreendido **entre 25 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023**, ressalvado no caso de interesse da Administração Pública. **Art.3º** - Cegado o termo da referida liberalidade, deve o servidor, no primeiro dia útil imediato, apresentar-se à Secretaria da Educação Básica para receber sua lotação, sob pena da aplicação das penalidades administrativas cabíveis no caso falta ao serviço após o período de concessão da referida licença. **Art. 4º** - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor, encaminhando-se uma cópia para esta. **Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 12 de abril de 2022. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária de Educação Básica.**

*** *** ***

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.271221-SAST – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS DURANTE O ANO DE 2022, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA- CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE – Recorrente: ÔMEGA DITRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.600.131/0001-97– Mérito: IMPROVIMENTO – Decisão: Permaneceu a decisão pretérita – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** *** ***

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS-01.271221-SPSDH – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados na composição de cestas básicas, para benefícios eventuais durante o ano de 2022, na Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos, no Município de Santa Quitéria/CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos – BENEFICIÁRIO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA - CNPJ: 22.982.072/0001-14, com o Valor Total de R\$ 794.452,50 (Setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Homologação: 12/04/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 009/2021 – Signatário: Rayana Paiva da Rocha (CONTRATANTE); Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (BENEFICIÁRIO).

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.180222-SESA– Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (TIPO: PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, PRÓTESE TOTAL INFERIOR, PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR, PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR), INCLUINDO O MATERIAL PARA A FABRICAÇÃO, DESTINADO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA (CE)– Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria–CE – Recorrente: ASGARD LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.336.350/0001-33– Mérito: IMPROVIMENTO – Decisão: Permaneceu a decisão pretérita – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO